

-----Acta n.º 3-----

----Aos onze dias do mês de Fevereiro de 2003, pelas 09h30m, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

----José António do Vale Paulos.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes e Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

----Foi dispensada a leitura da acta n.º 2 da reunião ordinária de 28/01/2003, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, à qual não foi solicitada alteração.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 2.819.377,18.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**SECTOR DA CULTURA – TEATRO-CINE – PROGRAMAÇÃO FEVEREIRO A JUNHO:**-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha distribuiu por todos os membros do Executivo presentes a programação do Teatro-Cine para os meses de Fevereiro a Junho do ano em curso. Informou que a programação proposta é da autoria do Director do Teatro-Cine.-----

----Destacou a acção “Este Comércio é um Espectáculo”, que se destina ao público infantil, e cujo orçamento ronda o valor de € 42.810.-----

----Lembrou que o custo desta programação, este ano, é inteiramente suportado pela Câmara, uma vez que o Programa Difusão acabou.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer considerou interessante a programação apresentada e questionou se a Associação Comercial e Industrial da Região Oeste está associada à acção “Este

Comércio é um Espectáculo”, tendo o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha confirmado a colaboração daquela Associação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **CARNAVAL DE TORRES 2003 – PROGRAMA:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha distribuiu por todos os membros do Executivo o Programa do Carnaval de Torres / 2003. Referiu que a estrutura do Programa é idêntica à dos anos anteriores, procurando, no entanto, um público mais amplo, nomeadamente com a introdução do Corso Tradição que, pela primeira vez, permite aos mais antigos foliões mostrarem a sua criatividade e modernidade.-----

-----Realçou o Corso Escolar que marca o início das Festas de Carnaval e que se estima tenha a participação de 6000 crianças, o que começa a trazer alguns problemas de circulação de corso.-----

-----Disse ainda que é presumível que o Carnaval apresente um défice em termos orçamentais, cabendo à Promotorres a gestão financeira do Carnaval. A Câmara comparticipa com € 50.000, sendo a restante receita oriunda de bilheteiras, publicidade, patrocínios e de vendedores ambulantes.-

-----Esclareceu que se tratam de receitas imediatas que, em termos de contabilidade pública, são de difícil enquadramento, daí que a gestão financeira passe pela Promotorres. Lembrou que, tal como é sugerido no Relatório do Tribunal de Contas, é necessário que se inicie o processo de constituição de uma nova empresa, o que tem que ser analisado do ponto de vista jurídico.-----

-----Declarou que também para os elementos dos órgãos sociais da Promotorres, esta é uma situação algo incómoda, atenta alguma promiscuidade existente entre as duas entidades, nomeadamente no que se refere ao uso de bens.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau disse conhecer o Relatório do Tribunal de Contas e questionou se já foi elaborado o estudo de viabilidade económico para a constituição de uma nova empresa.-----

-----Quanto à receita, solicitou também alguns esclarecimentos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que o défice do Carnaval será coberto com as receitas de outras iniciativas levadas a efeito pela Promotorres.-----

-----Ainda relativamente ao Carnaval, lembrou que já no ano passado foi lançado o debate da realocação do Corso no espaço da Expotorres, uma vez que, dadas as suas características, o actual circuito urbano é insuficiente, nomeadamente para o Corso Escolar. Referiu ainda que, por razões de segurança, é mais vantajoso que os festejos passem a decorrer no espaço da Expotorres. Citou ainda como vantagens da realocação, a redução de custos e um maior controlo de acesso ao corso, mantendo sempre as características do Carnaval de Torres.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis concordou que, de facto, não há condições para fazer o corso no actual espaço. Disse concordar plenamente com a mudança e que pensou que seria já este ano.-----

-----Quanto ao facto de o Carnaval de Torres ser o mais Português de Portugal, na sua opinião, está a tornar-se mais brasileiro com a participação do Trio Eléctrico.-----

-----Declarou não concordar com o espectáculo de 2ª feira na Praça Machado Santos pois, tendo em conta que as Associações da cidade estão numa situação agonizante, esse dia deveria ser deixado livre para que as Associações promovessem as suas próprias iniciativas. Por outro lado, daria algum descanso aos residentes da zona da Praça Machado Santos.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que as Associações têm deixado de fazer os tradicionais bailes, restando apenas o C.A.C. que escolheu o Sábado, mas em que tudo é pago pela Comissão de Carnaval.-----

-----Quanto ao facto de o Carnaval se estar a tornar brasileiro lembrou que, desde os anos 60, a música que passou no Carnaval de Torres foi sempre a brasileira e alguma espanhola. Não há escolas de Samba no Carnaval e o Trio Eléctrico serve, essencialmente, para dar alguma animação ao Corso.-----

-----Informou ainda que no Corso diurno irão participar muitos grupos de bandas.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que os moradores da Praça Machado Santos sejam informados do Programa de Carnaval, de modo a permitir que quem quiser possa passar esses dias fora.-----

-----Quanto à realocização do Carnaval, informou que será promovido um grande debate sobre este assunto mas, certamente, não será fácil aceitar a mudança.-----

-----Foram colocadas ainda algumas questões relativamente ao Corso Escolar e à utilização da Praça Machado Santos, uma vez que o acesso a um prédio irá ser cortado por alguns dias.-----

-----A Sra. Vereador Dra. Rita Sammer concordou com as novas regras do Corso Escolar, tendo em conta o elevado número de crianças que participam.-----

-----Quanto à mudança de local do Carnaval, referiu que, de facto, o nível do ruído tem aumentado de ano para ano, o que prejudica um pouco os moradores da zona do corso, pelo que, certamente, não haverá muita oposição à mudança.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**-----

**CONCURSO INTERNO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO DE ACCÃO SOCIAL E CULTURAL:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha começou por referir que não esteve presente na última reunião de Câmara, no entanto tomou conhecimento das afirmações proferidas pelo Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, quer na reunião, quer no artigo publicado na comunicação social.-----

-----Assim, esclareceu que a sua intervenção no concurso em título, resumiu-se ao pedido de abertura, ao pedido que fez ao júri para atribuir a classificação aos concorrentes e, por fim, quando sugeriu a anulação do concurso.-----

----Informou que consultou o processo e pôde concluir que as afirmações do Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau não são sustentáveis.-----

----Lembrou que, antes de 1999, os Chefes de Divisão eram nomeados por escolha, passando, depois dessa data, a serem nomeados mediante concurso. Assim, referiu que era preciso grande descuido para deixar que desde 1997 a 1999 não se tivesse colocado a pessoa em causa, se a intenção fosse essa, pois o Governo anunciou atempadamente esse novo regime.-----

----Por outro lado, disse ter constatado que as classificações atribuídas pelo Vereador Socialista a outro candidato que não ao funcionário em causa, foram superiores em 2 valores, o que prova que não foi criado um lugar para um “amigo socialista”. Assim, parece-lhe que se está perante uma difamação.-----

----Relativamente ao aviso aos funcionários, esclareceu que foi dada a publicidade a que a lei obriga, nomeadamente a publicação no Diário da República e na comunicação social local. Todos os técnicos a prestar serviço na Divisão de Acção Social e Cultural concorreram ao concurso, com excepção de uma técnica que optou por não apresentar candidatura.-----

----Disse ainda que o Sr. Vereador afirmou que um dos concorrentes sabia do concurso o que, na sua opinião, é possível, no entanto não foi ele que o informou. Já há uns meses largos se falava na abertura do concurso e há um outro candidato que também tem documentos com contagem do tempo de serviço, com data anterior à abertura do concurso.-----

----Quanto à acusação que lhe foi feita por não ter avisado os funcionários, esclareceu que consultou as suas agendas pessoais dos últimos anos e verificou que esteve ausente do país, com uma delegação da Associação de Municípios do Oeste, o que não lhe permitiu que informasse os concorrentes.-----

----Referiu ainda que não teria que o fazer, por uma questão de equidade entre todos os candidatos, externos e internos, considerando que se estivesse estado no país teria cometido um erro.-----

----Esclareceu que o Dr. Rodrigo Ramalho tinha propostas sugestivas fora da Câmara e por isso saiu. No entanto, tendo em conta o trabalho desenvolvido pelo Dr. Rodrigo e reconhecendo que é um bom profissional, a Câmara decidiu, e bem, voltar a chamá-lo.-----

----Fez notar que, do concurso, fazia parte a avaliação curricular à qual era atribuída a classificação de 18 valores a quem exerceu essas funções, o que perverte todos os resultados do concurso e prejudica todos os candidatos oriundos da Câmara Municipal de Torres Vedras. Na altura, percebendo isso, propôs a anulação do concurso com o argumento de que era injusto.-----

----**Nesta altura, passou a participar da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, lamentando, declarou que tem imensa dificuldade em acreditar no que o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha disse.-----

----Declarou ainda que nunca pôs em causa a idoneidade do júri, embora este tenha cometido um

erro. Os critérios de avaliação do concurso estavam definidos e foram aceites, o que não é aceitável é mudar esses critérios a meio do concurso. Na sua opinião, isso traduz-se em falta de seriedade e de transparência que não aceita.-----

----Disse ainda que, se fosse Vereador numa Divisão, se abrisse concurso e se houvessem pessoas em condições, é óbvio que os informava. Voltou a referir que não falou com os concorrentes, mas, através do processo de concurso, ficou a saber que um deles tomou conhecimento na última hora.---

----Considerou inadmissível que haja um concurso público e que os funcionários da Câmara não tenham conhecimento. Na sua opinião é injusto e não aceita que seja uma atitude de transparência.---

----Lembrou que, se o erro do júri fosse corrigido, não era o Dr. Rodrigo o 1º classificado. Disse ainda não aceitar que o Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel venha para os jornais insultá-lo, “armado em transparente”.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha fez notar que o que o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau reproduz é a argumentação da reclamação de um dos candidatos.-----

----Por sua vez a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que é amiga pessoal do Dr. Rodrigo, pessoa por quem tem elevada estima e consideração, reconhecendo que, como funcionário, constitui uma mais valia para a Câmara. Disse ainda ter ficado satisfeita pela sua nomeação como secretário.--

----No entanto, reconhece que ele tinha algumas expectativas e que não houve muita transparência neste concurso.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha subscreveu a intervenção da Dra. Rita Sammer, no que se refere às qualidades do funcionário, pois também ele reconhece o seu trabalho meritório.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**INAUGURAÇÃO DO ESPAÇO INTERNET:**-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer congratulou a Câmara pela inauguração do espaço Internet, que considerou muito importante para o concelho. Não teve ainda oportunidade de falar com os alunos, mas parece-lhe que o espaço tem condições e pode vir a tornar-se num recurso valioso para Torres Vedras.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DECRETO-LEI N.º 07/2003, DE 15/01 – CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO:**-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer reportou-se à publicação do Decreto-Lei n.º 07/2003, de 15/01, o qual tem por objecto os Conselhos Municipais de Educação, bem como a Carta Educativa, para alertar que nesse diploma se prevê o prazo de 90 dias para que as Câmaras adoptem as providências necessárias à criação e início de funcionamento dos conselhos municipais.-----

----Uma vez que o Sector de Educação está a elaborar a Carta Educativa, questionou se está a ser tido em conta este novo diploma.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que está a aguardar a apresentação de uma informação

do Sector de Educação sobre a Carta Educativa.-----

----Quanto ao Conselho Municipal, informou que esse assunto será presente à reunião. No entanto, fez consulta à Direcção Regional de Educação de Lisboa, pois o que lhe parece ajustado para Torres Vedras é que haja mais representação, dadas as tarefas que podem ser cometidas ao Conselho.-----

A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer disse reconhecer algumas fragilidades na composição do Conselho.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:**-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer lembrou que o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha ficou de apresentar o Relatório do Serviço de Apoio à Família.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha informou que o Relatório já foi elaborado, no entanto mandou-o rever, pelo que, em breve, será apresentado ao Executivo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROJECTO DE ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAÇA DA REPÚBLICA EM TORRES VEDRAS:**-----

----O Sr. Vice Presidente apresentou ao Executivo o projecto em título, o qual foi objecto de algumas rectificações por parte do seu autor.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. ANTÓNIO MARIA DE SOUSA:**-----

----O Sr. Presidente propôs que viesse a ficar lavrado em acta um voto de pesar pelo falecimento do Sr. António Maria de Sousa.-----

----Enalteceu a sua personalidade e relevou os serviços que sempre prestou à comunidade, através do trabalho benemérito que desenvolveu nas diversas Associações do Concelho.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e nessa sequência dar conhecimento à família.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 1833/02 – FÁBRICA DE LIXÍVIAS E DETERGENTES OESTE, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA INDÚSTRIA DE FABRICO DE LIXÍVIA – AMEAL – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

----A requerente solicita emissão de certidão de “interesse municipal” para fabrico e armazenamento de lixívia, bem como embalagem de lenha e carvão.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, atento o teor do parecer técnico, propõe a não aprovação da pretensão, considerando-a urbanisticamente incorrecta, dado que se situa junto a uma vasta área definida no PDM como urbanizável.-----

-----A Câmara, analisando o processo em epígrafe, deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, não considerar de “interesse municipal” a indústria em questão.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º OP/621/2002 – IMOBILIÁRIA AVELARES – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA BÁSICA – ENSINO PARTICULAR – QUINTA DA BOAVISTA – AMEAL – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----Os serviços técnicos informam que foi efectuada visita ao local por forma a chegar a um consenso sobre o muro que delimitava os edifícios da antiga quinta, onde se irá instalar um equipamento de ensino escolar privado, concluindo o seguinte:-----

-----Será completamente impossível a circulação de crianças à volta dos edifícios, uma vez que o muro irá arrancar precisamente na esquina do edifício norte da quinta, situação que no local pareceu que não iria acontecer;-----

-----De acordo com o ponto 1.3 do capítulo I do anexo ao DL 123/97 de 22 de Maio a largura mínima de passeios ao longo de equipamentos é de 2.25m.-----

-----Chamam ainda a atenção para o facto de terem detectado na nova planta de síntese constante do processo de loteamento que o edifício novo a construir a sul do terreno do equipamento escolar não deverá exceder o alinhamento do lote 16, pois irá por em causa a manutenção de um dos pinheiros ali existentes.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística chama a atenção para a necessidade de se garantir a qualidade de vida quer dos actuais moradores, quer de futuros moradores deste aglomerado, quer ainda dos futuros utilizadores do equipamento.-----

-----Qualidade que se deve revelar quer ao nível das acessibilidades quer ao nível da oferta de estacionamento. Relembra que na operação de loteamento em tramitação foi exigida essa qualidade. Está em causa o correcto ordenamento do território.-----

-----Referiu ainda que a Câmara em sua reunião de 23/06/2001, deliberou que o espaço da quinta e logradouro deixa de fazer parte da cedência para equipamento, com a condição de se destinar a equipamento escolar, contemplando a recuperação do imóvel nas condições a definir pelos serviços técnicos.-----

-----Tendo-se suscitado dúvidas sobre o processo em título, a Câmara deliberou relegar a análise do mesmo para uma próxima reunião, após deslocação ao local.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IL/26/2002 – RAMIRO NEVES MENDES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – VALE DE JANELAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----O requerente pretende saber a viabilidade de construção de uma operação de loteamento com 8 lotes, destinados a habitação unifamiliar.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico, propõe a

aprovação da pretensão.-----  
----A Câmara deliberou favoravelmente quanto à pretensão em epígrafe, nas condições do parecer técnico emitido.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º LT/18/00 – GUCAER – COOPERATIVA, HABITACÃO E CONSTRUÇÃO, CRL – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – QUINTA DE SÃO JOSÉ – CARRASQUEIRA – FREGUESIA DE CARMÕES:**-----

----A Câmara, em 27/12/2000 propôs que a compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva (1.412m<sup>2</sup>) fosse efectuada em “espécie”, através de lotes.-----

----A requerente apresenta exposição a solicitar que a referida compensação seja efectuada em numerário.-----

----O Vereador do Sector de Urbanismo informa que, em casos semelhantes, a Câmara Municipal aceitou protocolar o pagamento em numerário, em função do que vier a resultar da aplicação da nova Tabela de Taxas.-----

----A Câmara, analisando a exposição apresentada sobre o processo em título, deliberou não aceitar que a compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva seja efectuada em numerário, mantendo-se a deliberação de 27/12/2000.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 8773/98 – LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA – CABEÇO DO BARRO – PRAIA DE SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

----Em sede de obras de urbanização o requerente apresenta exposição, contestando a forma como é contabilizada a compensação “em espécie” efectuada pela não cedência de área para equipamento.---

----Os serviços técnicos referem que aquando da aprovação do projecto, em 08/03/2000, o requerente não propôs qualquer valor para a avaliação das parcelas a ceder em espécie (670m<sup>2</sup>), propondo apenas compensar em espécie a referida área e a restante (5.137m<sup>2</sup>) em numerário.-----

----Submetem à consideração do Executivo.-----

----Tendo-se suscitado dúvidas sobre este processo, a Câmara deliberou remetê-lo ao Gabinete Jurídico, a fim de ser elaborado parecer acerca da pretensão do promotor, de modo a habilitar o Executivo a uma tomada de posição.-----

----Nesta altura a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves ausentou-se, a fim de não intervir na discussão do assunto intitulado “Processo de Obras n.º 7599/97 – Requerimento n.º 2155/02 – Cofedi – Sociedade de Construções, Lda. – Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/2002 – Campelos, em observância do dever a que está vinculada, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais) e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 7599/97 – REQUERIMENTO N.º 2155/02 – COFEDI – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2002 – CAMPELOS:**-----

-----É proposto o aumento da área bruta dos lotes 1, 2, 3 e 4, num total de 970 m<sup>2</sup>.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação da proposta, no estrito cumprimento do parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2002, a que se refere o processo em epígrafe, na condição de no aditamento ao referido alvará constar que a zona de arrumos do sótão não pode ter condições de habitabilidade.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que, aquando da emissão do aditamento em questão, deverá entregar exemplar da planta de síntese e quadro regulamentar em papel transparente onde constem todas as alterações, bem como efectuar o pagamento de taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º OP 2902/96 – NEOVENDAS – TRANSACCÇÕES IMOBILIÁRIAS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL – AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO – TORRES VEDRAS:**-----

-----Conforme solicitação verbal do Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, na passada reunião do Executivo, presente o processo identificado em título.-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau começou por referir que o promotor pensa que não tem qualquer informação prévia válida.-----

-----Disse ainda que em conversa com o promotor lhe fez sentir que a Câmara, ao longo do tempo, tinha evoluído a sua maneira de pensar sobre aquele processo. Perguntou-lhe se estava disponível para negociar, tendo o promotor respondido afirmativamente, pois pretende ver o assunto resolvido.-----

-----O Sr. Presidente sugeriu que o Sr. Vice Presidente, conjuntamente com a equipa técnica, apresente uma proposta ao Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda a apresentação de proposta por parte do Sr. Vice Presidente.-----

-----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçar às 14 horas e 30 minutos.-----

-----Pelas 14 horas e 30 minutos recomeçaram os trabalhos da reunião, **estando presentes todos os membros do Executivo, excepto os Srs. Vereadores Eng.º Pistacchini Calhau e Dr. Jorge Ralha.**-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 10/2002 – ÂNGELO CUSTÓDIO RODRIGUES, S.A. – PEDIDO**

**DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS HABITACIONAIS – CASAL CHAFARIZ – PORTELA DA VILA – AMEAL – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----É proposta a construção de 4 edifícios de habitação colectiva com 3 pisos mais cave, num total de 32 fogos e 18 espaços comerciais.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a não aprovação da pretensão, com fundamento no estipulado no parecer dos serviços técnicos.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão em epígrafe, nos termos constantes do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente que, de acordo com o n.º 4 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, esta deliberação poderá ser revista caso o pedido de autorização seja desenvolvido no estrito cumprimento das condições do referido parecer técnico, garantindo o definido no alvará de loteamento n.º 16/2000.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IO/22/2002 – ARLINDO MANUEL RODRIGUES RAMOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – RUA ÁLVARO GALRÃO, N.º 8 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL:**-----

-----O requerente pretende construir um edifício com 3 pisos mais um recuado e cave para estacionamento.-----

-----Os serviços técnicos informam que a parcela em questão se encontra definida nos Estudos do Plano de Urbanização de Torres Vedras como HC2, sendo 4 o número máximo de pisos.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação do processo.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão em epígrafe, nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 749/2001 – RIBERALVES, IMOBILIÁRIA LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – PRAIA DE SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----É proposta a construção de um edifício de habitação colectiva, com 3 pisos mais cave, num total de 28 fogos.-----

-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo, nas condições constantes do parecer técnico.-----

-----A Câmara, considerando contudo que se trata de uma extensão excessiva, deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à 12ª, e na condição especial de executar o arruamento proposto a nascente, em toda a sua extensão, de acordo com o projecto de

arruamentos a apresentar, e que será aprovado pela autarquia.-----

----Foi ainda deliberado notificar a requerente que, em sede de 2ª fase, deve apresentar os seguintes elementos:-----

----Projecto do arruamento a executar, em toda a sua extensão, contemplando passeios, arborização, faixa de estacionamento, rede de saneamento residual e pluvial, rede de abastecimento de águas, iluminação pública e rede de telefones.-----

----O passeio a executar deverá ser em calçada miúda de calcário e a faixa de estacionamento em calçada grossa de calcário ou granito, rematados com lancil do mesmo material.-----

----Ficha de propriedade horizontal, acompanhada de esquema exemplificativo das fracções a criar, respectivos arrumos e estacionamentos afectos e áreas comuns.-----

----Novas peças desenhadas com nova solução para os estendais, que se revele mais funcional e eficiente.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IO/45/2002 – SOTOPAL, SOCIEDADE TORREENSE DE PADARIAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA – QUINTA DE VALE DE CANAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

----Na sequência do deliberado pelo Executivo em sua reunião de 19/11/2002, presente novamente o processo em título.-----

----A Câmara deliberou desfavoravelmente, por unanimidade, quanto à pretensão em epígrafe, nos termos do parecer técnico emitido em 26/07/2002.-----

----Mais foi deliberado, por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, considerar de “interesse municipal” a indústria em questão, nos termos do art.º 28º e alínea b) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento do PDM, na condição de ser salvaguardada a acessibilidade ao empreendimento, garantindo as condições de segurança e circulação viária na EN 8 e de ser cedida a faixa de terreno para a futura variante “Boavista-Olheiros”, definida nos estudos de revisão do PDM.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º IO 203/2002 – RUI PATULEIA – COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA RECONVERSÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL – CAMPELOS:**-----

----O requerente pretende alterar o uso do edifício onde se implanta a escola de condução “Virtual” para comércio e reparação automóvel.-----

----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer dos serviços técnicos, propõe a aprovação da pretensão, caso a Câmara entenda enquadrar a mesma ao abrigo dos outros usos, definido no artigo 25º do Regulamento do PDM.-----

----A Câmara, considerando a pretensão em epígrafe abrangida pelos “outros usos”, previstos no

art.º 25º do Regulamento do PDM de Torres Vedras, deliberou favoravelmente quanto à mesma, na condição de serem desactivadas todas as instalações da firma no centro da localidade e nos termos do parecer técnico emitido.-----

----Ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Presidente, passando a presidir o Sr. Vice Presidente.-----

**- PROCESSO DE OBRAS N.º IO/169/2002 – MARIA ADÉLIA LEAL MARQUES S. MONTEIRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR – CASAL PITAGUDO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:--**

**- PROCESSO DE OBRAS IO/171/2002 – DINIS LEAL MARQUES SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR – CASAL PITAGUDO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----**

**- PROCESSO DE OBRAS N.º IO/168/2002 – MARIA EMÍLIA COSME DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR – CASAL PITAGUDO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----**

**- PROCESSO DE OBRAS N.º IO/170/2002 – MARIA DOS ANJOS LEAL DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA BIFAMILIAR – CASAL PITAGUDO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----**

----Na sequência do deliberado em reunião camarária de 28/01/2003 e após deslocação ao local, presentes novamente os processos em título.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves declarou, desde logo, não concordar com o indeferimento dos processos em título.-----

----Esclareceu que, enquanto Vereadora, já participou em discussões sobre este assunto e o princípio que foi aceite era estar ou não descrito na Conservatória do Registo Predial antes do PDM. No entanto, depois disso, a Câmara considerou injusto ter como prova só a descrição na Conservatória do Registo Predial, então alterou-se o critério e foi entendido que um terreno era passível de construção desde que o prédio tivesse natureza urbana antes da entrada em vigor do PDM e desde que não fosse Reserva Ecológica Nacional ou Reserva Agrícola Nacional.-----

----Assim, o que está a ser posto em causa é o critério, pois se é analisado caso a caso não é necessário haver critérios definidos.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou não concordar com o deferimento dos processos em título.-----

----Por sua vez, o Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que a Câmara deve beneficiar quem necessita de casa própria. Disse ter alguma dificuldade em aceitar que se invoque a existência de uma arrecadação, dadas as suas características.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou, por maioria de 5 votos a favor, um voto contra e uma

abstenção, desfavoravelmente quanto às pretensões em título, com os fundamentos constantes das deliberações já tomadas, referentes a estes pedidos.-----

-----Anota-se que votaram a favor do indeferimento o Sr. Vice Presidente e os Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha, Vale Paulos, Dr. Luís Carlos Lopes e Caetano Dinis.-----

-----Votou contra a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, que apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:-----

-----“Voto contra o indeferimento, em virtude de considerar que o critério adoptado pela Câmara Municipal de Torres Vedras em sede de deliberação, em início de mandato, era de admitir a construção em prédio que comprovadamente tivesse natureza urbana antes da entrada em vigor do PDM.-----

-----Uma vez que tal critério não foi modificado e já que se deferiu processo idêntico já no decurso do presente mandato, o indeferimento traduz-se na violação do princípio da igualdade e falta de equidade.”-----

-----Absteve-se na votação a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 713/2002 – TÂNIA TERESA INÁCIO MARQUES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE MORADIA BIFAMILIAR – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----É proposta uma moradia bifamiliar como 2 pisos mais cave, ocupando uma área de 2.680m<sup>2</sup>.-----

-----Os serviços técnicos propõem o indeferimento da proposta, contudo como a mesma se insere em espaço urbanizável sector de reserva, e nos termos do n.º 5 do artigo 8º do Regulamento do PDM, a mesma só poderá ser ocupada mediante deliberação da Câmara, submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva, referente ao processo em título.-

-----Mais foi deliberado indeferir o referido processo, com fundamento no estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, e nos termos do parecer técnico de 27/12/2002.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Presidente.**-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 948/01 – JOSÉ MANUEL CLEMENTE – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO – CASAL CASCAIS – FONTE GRADA – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:**-----

-----O processo em epígrafe encontra-se indeferido por despacho do Vereador do Sector de Urbanismo, em 21/07/2002, com fundamento no teor do parecer técnico.-----

-----O requerente solicita nova apreciação do processo, à qual a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe que se mantenha o indeferimento do mesmo.-----

-----A Câmara deliberou por maioria de 5 votos a favor e 3 votos contra revogar o despacho

proferido pelo Vereador do Sector de Urbanismo em 21/07/2002, e nessa sequência deferir o processo em título nas condições a fixar pelos serviços técnicos.-----

-----Anota-se que votaram contra o deferimento do processo os Srs. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel, Vereadores Dr. Jorge Ralha e José António Vale Paulos.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 5686/99 – REQUERIMENTO N.º 1879/02 – MARIA SILVESTRE FERREIRA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO DE HABITACÃO PARA ESCRITÓRIO – RUA CONDE DE TAROUCA N.º 20 – R/C ESQUERDO – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A Câmara, em 08/03/00, deliberou indeferir a pretensão com fundamento no estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 63º do DL 445/91, de 20/11, na sua actual redacção e dado que não dá cumprimento ao estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 28º do Regulamento Municipal de Obras Particulares, Taxas e Fiscalização.-----

-----A requerente vem efectuar novo pedido de alteração de uso, referindo que na rua em questão a utilização de fracção habitacional para escritório não é um acto isolado e que em tempos, o Notário de Torres Vedras já ali funcionou.-----

-----Mais refere que a construção do referido imóvel é anterior a 1951.-----

-----Os serviços técnicos informam que o pedido não prevê realização de obras conducentes ao cumprimento do estabelecido no citado Regulamento, mantendo-se o teor do anterior auto de vistoria.-----

-----A Câmara deliberou por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, manter o indeferimento constante da deliberação camarária de 08/03/2000.-----

-----Mais foi deliberado informar a requerente de que o Executivo poderá rever a tomada de posição assumida caso seja garantida a entrada independente da que dá acesso aos pisos habitacionais, bem como acta do condomínio a autorizar a execução da referida entrada.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º OP/366/2002 – ANTÓNIO MOREIRA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE TELHEIRO – BOAVISTA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**---

-----O processo encontra-se indeferido por despacho do Vereador do Sector de Urbanismo, de 29/11/02, com fundamento no estipulado no parecer técnico porquanto o telheiro se encontra implantado em espaço agrícola.-----

-----O requerente apresenta exposição referindo que é um telheiro de apoio, a uma moradia unifamiliar, e ultrapassa apenas 4,80m<sup>2</sup>, da área de construção permitida, conforme dispõe o artigo 23º do Regulamento do PDM.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, deliberou por maioria com 1 voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, revogar o despacho proferido pelo Sr. Vereador do Sector de Urbanismo em 29/11/2002 e nessa sequência

deferir a legalização do telheiro, a que se refere o processo em epígrafe, nas condições técnicas a fixar pelos serviços técnicos.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 5662/93 – REQUERIMENTO N.º 603/02 – LEONEL DE JESUS DOS SANTOS – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MORADIA – MALHADINHAS – CAMPELOS:**-----

----Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 26/07/2002, foi o processo em epígrafe indeferido e ordenada a demolição na referida alteração.-----

----Não tendo sido dado cumprimento à notificação de demolição os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística, sugerem que o Executivo delibere no sentido de:-----

----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção; e---

----2 – Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for superiormente entendido.-----

----A Câmara tomando conhecimento de que não foi dado cumprimento à notificação n.º 5730, de 05/08/2002, para demolir a construção efectuada sem licença camarária, deliberou incumbir os serviços camarários de procederem à referida demolição, imputando os custos da mesma ao infractor, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência, nos termos da Lei em vigor.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 6331/93 – REQUERIMENTO N.º 5967/02 – JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – LEGALIZAÇÃO DE OBRAS – MAXIAL:**-----

----Em 24/10/00, foi indeferida a pretensão em epígrafe e ordenada a demolição das obras executadas sem licença camarária.-----

----A Câmara em reunião de 29/01/02, deliberou manter o indeferimento. Contudo mostrou disponibilidade para rever o processo, caso fosse apresentada declaração de inutilização de solos, emitida pela CRARRO.-----

----Em 06/08/02 foi novamente o requerente notificado para proceder à demolição, visto não ter apresentado a declaração de inutilização de solos.-----

----Atendendo que não foi dado cumprimento à notificação de demolição os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística, sugerem que a Câmara delibere no sentido de:-----

----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção; e---

----2 – Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for superiormente entendido.-----

-----A Câmara tomando conhecimento de que não foi dado cumprimento à notificação para demolir a ampliação da exploração suinícola, efectuada sem licença camarária, deliberou incumbir os serviços camarários de procederem à referida demolição, imputando os custos da mesma ao infractor, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência, nos termos da Lei em vigor.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 215/2002 – JOÃO PAULO GARCIA PEREIRA – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE MUROS E CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – RUA MONTE BOM – MACEIRA:**-----

-----Em 25/06/02, foi a pretensão em epígrafe indeferida e ordenada a demolição dos muros.-----

-----Não tendo sido dado cumprimento à notificação, da demolição das obras executadas sem licença administrativa os serviços administrativos da Divisão de Gestão Urbanística sugerem que a Câmara delibere no sentido de:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção; e---

-----2 – Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for superiormente entendido.-----

-----A Câmara tomando conhecimento de que não foi dado cumprimento à notificação n.º 4770, de 21/07/2002, para demolir o muro a que se refere o processo em epígrafe, deliberou incumbir os serviços camarários de procederem à referida demolição, imputando os custos da mesma ao infractor, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência, nos termos da Lei em vigor.-----

**PROCESSO DE OBRAS N.º 1543/98 – NUNO MIGUEL RIBEIRO DA COSTA - DEMOLICÃO DE ARRECADAÇÃO – RUA PADRE RAMOS N.º 10 – CASAL DAS PARADAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----O pedido de legalização de arrecadação em questão foi indeferido por despacho do Vereador do Sector de Urbanismo, em 14/12/2001, tendo sido também ordenada a sua demolição.-----

-----Não tendo o infractor dado cumprimento à notificação da demolição da construção executada sem licença camarária, a Chefe de Secção Administrativa da Divisão de Gestão Urbanística sugere que a Câmara delibere no sentido de:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa conforme o preconizado no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção; e---

-----2 – Remeter também o assunto ao Gabinete Jurídico a fim de ser instruído processo por crime de desobediência, se assim for superiormente entendido.-----

-----A Câmara tomando conhecimento de que não foi dado cumprimento à notificação n.º 194, de 10/01/2002, para demolir a arrecadação respeitante ao processo em título, deliberou incumbir os serviços camarários de procederem à referida demolição, imputando os custos da mesma ao infractor, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 106º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência, nos termos da Lei em vigor.-----

**REQUERIMENTO PARA CORRECÇÃO DE ERRO CARTOGRÁFICO EM REGIME PROCEDIMENTAL SIMPLIFICADO – ARTIGO 97º DO DL 380/99 DE 22 DE SETEMBRO APRESENTADO POR RUY MOURA GUEDES:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de 30/07/2002, deliberou reconhecer existir um erro de cartografia, na marcação na Planta de Síntese do PDM dos terrenos propriedade de Ruy Moura Guedes, sitos na Ribaldeira.-----

-----Nessa sequência vem a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, através do ofício n.º 39/03/DSGPPOT, dar conhecimento da informação n.º 9, concretamente o ponto 6.3 “Análise da Proposta”.-----

-----Refere ainda que se encontra disponível para uma reunião onde também esteja presente a Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território, para tentar encontrar uma solução em sede de revisão do PDM.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves declarou que na sua opinião a Câmara deveria ter dado conhecimento à Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território e em simultâneo mandar fazer a publicação. Questionou se a Câmara deve ou não aceitar o Parecer daquela entidade.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que é entendimento da Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território que qualquer alteração é publicada por esta entidade e não pela Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou que houve de facto um erro cartográfico e a Câmara assumiu essa responsabilidade, assim ficaria melhor com a sua consciência se a Câmara mandasse publicar e posteriormente alguém dissesse que não era assim. Com esta posição concordou a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer uma vez que a Câmara assumiu que havia um erro e devia ter agido em conformidade.-----

-----A Câmara deliberou reafirmar a deliberação tomada em 30/07/2002, reconhecendo que se está perante um erro cartográfico, e nessa sequência mandar proceder à publicação da alteração em causa, conforme o n.º 3 do artigo 97º do diploma supracitado.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Divisão de Ordenamento do Território de preparar toda

documentação necessária à publicação da alteração em causa.-----

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Informação do Sr. Vice Presidente, datada de 04/02/2003, o qual, na sequência da deliberação de Câmara, de 3 de Dezembro de 2002, informa o seguinte:-----

-----a) Na sequência da referida deliberação da Câmara Municipal, a empresa Vasco da Cunha – Estudos e Projectos, S.A, em 06/12/2002, foi notificada do descontentamento pela não observância das deliberações camarárias, bem como da não aceitação da revisão proposta e solicitados esclarecimentos pelo desrespeito do prazo contratual;-----

-----b) A 10/12/2002, a “Vasco da Cunha” apresenta um memorando dos contactos havidos, não dá explicações pelos atrasos e propõe que “...a revisão 2 da 1ª Fase só deverá ter inicio....após a elaboração final do PRPDM a sujeitar a parecer final da Comissão Mista de Coordenação...”;-----

-----c) A este fax respondeu a Autarquia, através do ofício nº. 13943, de 12/12/2002, dizendo ser inaceitável a proposta apresentada e intimando os mesmos a apresentar a 1ª Fase do PU em conformidade com as indicações dadas pela Autarquia, até ao final do mês de Janeiro/03;-----

-----d) Em 31 de janeiro de 2003, a “Vasco da Cunha, S.A” nada apresentou nem requereu;-----

-----e) Em 03 de Fevereiro de 2003, a “Vasco da Cunha, S.A” enviou fax a solicitar reunião para o dia 12/02/03, a fim de “...fazer a verificação dos elementos referentes à Revisão 2 da 1ª Fase...”;-----

-----f) O prazo contratual é de oito meses;-----

-----g) Conforme parecer jurídico emitido, à data de Novembro/02 já tinham decorrido dez meses, sem que a 1ª fase esteja concluída;-----

-----Face ao exposto, e de acordo com o referido parecer jurídico propõe que a Câmara rescinda unilateralmente o contrato em causa, com os fundamentos expressos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou rescindir o contrato de aquisição de serviços para elaboração do Plano de Urbanização da cidade de Torres Vedras, com fundamento no incumprimento da clausula 3ª do citado contrato por parte da Empresa Vasco da Cunha, Estudos e Projectos, S.A., uma vez que não foi entregue a 1ª fase daquele Plano até final do mês de Janeiro de 2003, conforme notificação efectuada através do ofício n.º 13.943, de 12/12/2002.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Divisão Económico Financeiro de prestar informação relativa à situação financeira deste processo.-----

-----Por último foi deliberado incumbir a Divisão de Ordenamento do Território de elaborar toda a documentação necessária à abertura de novo processo de concurso, a submeter ao Executivo.-----

**PROGRAMA PARA A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ARTES DO CARNAVAL EM TORRES VEDRAS:**-----

-----Informação do Sr. Vice Presidente, datada de 31/01/2003.-----

----Informa que a criação de um “museu”, “parque temático”, ou “centro de artes” do Carnaval é uma ideia com alguns anos, cuja discussão se renova anualmente, sempre que se aproximam os Festejos do “Carnaval de Torres”.-----

----Julga tratar-se de uma ideia consensual no seio da comunidade torreense, cujo conceito importa desenvolver e concretizar.-----

----Por sua vez, a sua localização no antigo “Matadouro” não sofreu contestação, podendo vir a constituir um equipamento dinamizador e requalificante de uma zona da cidade carenciada de intervenção pública, nomeadamente intervenção pública de qualidade.-----

----Também há que considerar o facto de se estar no início da discussão do programa “Polis”, o qual contempla no seu seio esta infra-estrutura, pelo que o projecto para o mesmo torna-se urgente.-----

----Face a este pressuposto, urge desenvolver e fixar o conceito que levará à criação do Centro de Artes do Carnaval, suas temáticas, modelo de desenvolvimento, suas componentes, viabilidade económica, sua gestão futura, área necessária, público alvo, etc..-----

----Contactadas algumas empresas da especialidade, informa que este estudo terá um custo nunca inferior a € 30.000 e não superior a € 50.000.-----

----Tratando-se de um valor apreciável para um projecto que se quer pioneiro no país e que multiplique a imagem de Torres Vedras no exterior 365 dias por ano e não só nos 3 dias de Carnaval, sugere a hipótese de vir a ser encomendado o estudo-programa em causa e, caso a resposta seja positiva, acautelar-se a previsão orçamental.-----

----O Sr. Vice Presidente esclareceu que se pretende a obtenção de um estudo programa que defina que espaços são necessários, o seu custo, o público a que se destina, bem como outros indicadores.--

----O Sr. Vereador Caetano Dinis concordou que se faça o estudo para todo aquele espaço, no entanto, na sua opinião, o estudo não deveria ser direccionado.-----

----O Sr. Vice Presidente lembrou que esse estudo foi feito no âmbito do Plano Estratégico da Cidade. Nesse plano está definido o que a cidade deveria ter em termos museológicos. Prosseguiu referindo que encontrou essa ideia no seio da Câmara. Se há algo que nos distingue de outros concelhos é o Carnaval. Um Museu Etnográfico será importante, mas o do Carnaval será sempre o primeiro.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha salientou que é difícil pedir a apresentação de um estudo sem definir a função.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer considerou que é uma boa ideia implementar este projecto que lhe parece bastante ambicioso e que certamente irá valorizar a zona e o concelho, pois é previsível que um centro de artes atraia pessoas de outros concelhos.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que é contra o estudo por este estar direccionado, não sendo no entanto contra o estudo do espaço. Questionou se a cidade não terá necessidade de

equipamentos mais prioritários.-----

----A Câmara deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vice Presidente e nessa sequência incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de desencadear o respectivo processo.-----

----**Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIAL – NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO E TERMO DE ACEITAÇÃO:**-----

----Presente ofício n.º 1459, do Instituto para o Desenvolvimento Social, datado de 04/02/2003, o qual dá conhecimento da aprovação da candidatura ao Programa em título, remetendo o respectivo termo de aceitação.-----

----Presente também informação n.º 12/2003 datada de 07/02/2003, da Técnica Superior de Serviço Social, a qual informa que a candidatura foi apresentada ao Fundo Social Europeu, através do Programa Operacional do Emprego, Formação e desenvolvimento Social, no âmbito do seu eixo n.º 5, tipologia de projecto n.º 5.1.1.-----

----Mais informa que a Rede Social materializa-se através da criação de Comissões Sociais da Freguesia e dos Conselhos Locais de Acção Social, constituindo as bases de planeamento e coordenação da intervenção social, a nível de freguesia e concelho.-----

----Informa ainda que os montantes aprovado são os seguintes:-----

----Ano 2002 - € 20.623,70;-----

----Ano 2003 - € 21.512,95;-----

----Ano 2004 - € 1.605,00.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

----1º - Ratificar a apresentação da candidatura ao Programa de Implementação da Rede Social, a qual visa a articulação e congregação de esforços para combater a pobreza e a exclusão e promover o desenvolvimento social;-----

----2º - Tomar conhecimento da aprovação da candidatura e do respectivo termo de aceitação;-----

----3º - Incumbir os serviços afectos à Divisão Económico-Financeira de proceder à necessária criação de rubrica nos documentos de gestão contabilística; e-----

----4º - Remeter todo o processo ao Gabinete de Desenvolvimento que fará o acompanhamento da candidatura.-----

**CAMPANHA BANDEIRA AZUL 2003 – ZONAS BALNEARES CANDIDATAS:**-----

----Presente informação do Sector de Ambiente datada de 04/02/2003, a qual dá conhecimento que atendendo ao primeiro critério de candidatura à Bandeira Azul (qualidade da água) poderão ser candidatas a este galardão as seguintes zonas balneares do Concelho:-----

-----Centro – (Santa Cruz), Física – (Santa Cruz), Pisão, Mirante, Amanhã, Santa Rita Norte, Santa Rita Sul e Azul.-----

-----Contudo, as praias de Santa Rita Sul e do Amanhã não possuem as condições necessárias para cumprir com os restantes critérios imperativos a que esta candidatura obriga.-----

-----Assim sendo, estão a ser elaboradas pelo Sector de Ambiente as candidaturas das praias: Centro, Física, Pisão, Mirante, Santa Rita Norte e Azul ao galardão Bandeira Azul 2003.-----

-----Mais informa que pelo serviço de candidatura ao galardão é devido o pagamento de € 300 por praia, acrescidos de € 50 referentes ao serviço de vistoria à praia pela coordenação nacional da bandeira azul.-----

-----A Câmara deliberou apresentar candidatura à Bandeira Azul das seguintes zonas balneares do concelho:-----

-----Centro – (Santa Cruz), Física – (Santa Cruz), Pisão, Mirante, Santa Rita Norte e Azul.-----

-----Foi também deliberado autorizar a realização da despesa referente ao pagamento de € 300 por praia, acrescidos de € 50 referentes ao serviço de vistoria à praia pela Coordenação Nacional da Bandeira Azul, a processar a favor da Associação Bandeira Azul.-----

**ASSOCIAÇÃO PARA A PROTECÇÃO AOS ANIMAIS DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO:**-----

-----Presente carta da referida Associação, datada de 27/01/2003, solicitando a atribuição de uma parcela de terreno, se possível com cerca de 500 m<sup>2</sup>, junto ao Canil Municipal.-----

-----O terreno destina-se à construção de uma Gatil e de um Canil, para gestão da referida Associação que funcionará como apoio do Canil Municipal.-----

-----A Câmara deliberou vir a ceder, em direito de superfície, uma parcela de terreno a essa Associação, junto ao actual Canil Municipal, cuja implantação virá a ser definida pelos serviços técnicos da autarquia, cedência essa que será efectuada nas seguintes condições:-----

-----1ª - O objecto do direito de superfície é a construção de um edifício para a implantação de um gatil e de um canil;-----

-----2ª - O direito de superfície é constituído pelo período de 50 anos, renováveis;-----

-----3ª - Pela cedência do direito de superfície é paga anualmente à Câmara Municipal a renda de € 5, a satisfazer até 31 de Dezembro de cada ano;-----

-----4ª - Ao edifício a construir não poderá ser dada utilização diversa dos fins estatutários da Associação;-----

-----5ª - Em caso de incumprimento, será accionada a reversão da parcela de terreno a favor da Câmara Municipal de Torres Vedras; e-----

-----6ª - Não será, em caso algum, permitida a alienação do direito de superfície.-----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CANIL**

**MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de aprovação, a proposta de Protocolo em título.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o teor da minuta do protocolo em título, ficando a Divisão Económico Financeira incumbida de desencadear o processo de aquisição da alimentação dos animais, de acordo com indicações a fornecer pelo Sector de Higiene Pública.-----

**CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR RESTAURANTE SITO NA EXPOTORRES – RUA DE SÃO GONCALO DE LAGOS – TORRES VEDRAS:**----

-----Na sequência do deliberado na reunião do Executivo de 17/12/2002, vem o adjudicatário do Bar em título apresentar a listagem dos equipamentos a instalar.-----

-----Presente também carta datada de 27/01/2003, a solicitar autorização pontual para a abertura do referido Bar durante o período do Carnaval (sexta-feira a quarta-feira).-----

-----Refere ainda que a escritura ocorrerá em 18/02/2003, pelo que prevê a montagem final logo após o Carnaval e a inauguração no final daquele mês.-----

-----A Câmara tudo ponderado, deliberou autorizar a cedência ocasional do bar durante o período de Carnaval de Torres (sexta-feira a quarta-feira), na condição de ser efectuado um seguro que garanta as boas condições do edifício após esse período.-----

**OCUPAÇÃO DE TERRENO MUNICIPAL DO EX-CASINO DE SANTA CRUZ – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACTUALIZAÇÃO FINANCEIRA:**-----

-----Informação n.º 8, da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, datada de 24/01/2003.-----

-----Dá conhecimento que a Câmara, em sua reunião de 02/04/2001, aprovou o aditamento ao protocolo celebrado para ocupação do terreno municipal do Ex-Casino de Santa Cruz.-----

-----Nos termos do protocolo agora em vigor o prazo de ocupação é anual, tendo o seu início ocorrido em 01/04/2001, podendo ser prorrogado até 5 anos.-----

-----Além disso a compensação financeira é de € 7.803,69, actualizável anualmente pelo índice das rendas comerciais, de acordo com a Portaria publicada no Diário da República.-----

-----Nesta sequência, propõe-se que o Executivo delibere sobre o seguinte:-----

-----Prorrogar o prazo de ocupação por mais um ano; e-----

-----Actualizar a compensação financeira para € 8.084,62, face ao coeficiente de 1.036, aprovado pela Portaria 1368/02, de 19/10, reportando-se a 1 de Abril de 2003.-----

-----A Câmara deliberou prorrogar o prazo de ocupação do terreno do ex-Casino de Santa Cruz, propriedade municipal, por mais um ano.-----

-----Mais foi deliberado actualizar a compensação financeira para € 8.084,62 face ao coeficiente de 1.036, aprovado pela Portaria n.º 1368/02, de 19/10, reportando-se a 01/04/2003.-----

**DIVISÃO DE ACCÃO SOCIAL E CULTURAL – VENDA DE PUBLICAÇÕES E DE INGRESSOS PARA ESPECTÁCULOS:**-----

-----Informação da Divisão de Acção Social e Cultural, n.º 26 datada de 22/01/2003.-----

-----Informa que a Câmara, em reuniões de 3/9/2001 e 19/11/2002, aprovou os preços de venda ao público das diversas edições da Câmara Municipal de Torres Vedras, bem como o preço dos ingressos do Museu Municipal Leonel Trindade. No entanto, pretendendo adquirir publicações desta Câmara, algumas livrarias solicitam a realização de um desconto de revenda.-----

-----No dia 12/03/2002, foi ratificado em sessão de Câmara o protocolo estabelecido com a Movijovem, o qual estabeleceu para os portadores do cartão jovem um desconto de 50% na aquisição de publicações municipais e de ingressos para o Museu Municipal Leonel Trindade ou para qualquer espectáculo organizado por este município.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo para:-----

-----1 – Aprovação de um desconto de 35% sobre os preços estabelecidos anteriormente, sempre que a venda de publicações seja realizada a livrarias nacionais e estrangeiras devidamente legalizadas e registadas como tal;-----

-----2 – Aprovação de um desconto de 50% para os portadores de cartão jovem nas seguintes situações:-----

-----Aquisição de publicações municipais nos postos de venda da autarquia;-----

-----Entradas no Museu Municipal Leonel Trindade;-----

-----Ingressos em espectáculos organizados pela Câmara Municipal.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----1 – Conceder um desconto de 35% sobre os preços estabelecidos anteriormente, sempre que a venda de publicações seja realizada a livrarias nacionais e estrangeiras devidamente legalizadas e registadas como tal;-----

-----2 – Aprovação de um desconto de 50% para os portadores de cartão jovem nas seguintes situações:-----

-----a) Aquisição de publicações municipais nos postos de venda da autarquia;-----

-----b) Entradas no Museu Municipal Leonel Trindade;-----

-----c) Ingressos em espectáculos organizados pela Câmara Municipal.-----

**ADAPTAÇÃO DAS ENTIDADES GESTORAS AO DL N.º 243/01 DE 5 DE SETEMBRO:**-----

-----Presente ofício do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, datado de 21/01/2003, através do qual vem na qualidade de Autoridade competente para a aplicação do DL 243/01, chamar mais uma vez a atenção da Câmara, enquanto entidade gestora para a obrigação legal do cumprimento do estabelecido no artigo 18º, (calendário de cumprimento), sob pena de poderem ser accionados os mecanismos sancionatórios previstos no referido diploma.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou remeter cópia do ofício IRAR/03/0101 de 21/01/2003 emanado do Instituto Regulador de Águas e Resíduos aos Serviços Municipalizados de

Água e Saneamento.-----

**SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – PROJECTO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Submete-se o assunto ao Executivo para efeitos de ratificação, de acordo com o Despacho proferido pelo Sr. Vice Presidente de 29/02/2003, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, através do qual foi remetido o projecto em título à Assembleia Municipal, para efeitos do estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da referida Lei, uma vez que não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

-----A Câmara deliberou ratificar o despacho proferido pelo Sr. Vice Presidente de 29/02/2003, através do qual foi remetido o projecto de Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Torres Vedras, à Assembleia Municipal, para efeitos do estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da referida Lei.-----

**SERVÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE PALHAGUEIRAS E DA ESTACÃO ELEVATÓRIA DE MARCO GRANDE, COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO:**-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, OF/283/03/RF, datado de 31/01/2003.-----

-----Dá conhecimento, para efeitos de homologação que o Conselho de Administração daqueles serviços deliberou adjudicar à firma Leirislina, Sociedade de Construções, S.A., a empreitada supramencionada, pelo valor de € 153.516,68.-----

-----Foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, através da qual foi adjudicado à firma Leirislina, Sociedade de Construções, S.A., a empreitada em título, pelo valor de € 153.516,68, bem como foi aprovada a minuta do referido contrato.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES CALCÁRIOS – CONCURSO PÚBLICO – DL N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO – ABERTURA DE CONCURSO:**-----

-----Informação do Director do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Acácio Frade, datada de 3 de Fevereiro de 2003.-----

-----Informa que visando a execução de diversas obras de construção, reparação e beneficiação, a realizar pelos sectores de obras diversas e vias municipais, prevê a necessidade de adquirir para o presente ano, o seguinte material, com transporte:-----

-----2.000 toneladas de Brita n.º 1-----  
-----1.000 toneladas de Brita n.º 2-----  
-----2.000 toneladas de Brita n.º 3-----  
-----4.000 toneladas de Pó de Pedra-----  
-----1.500 toneladas de Enrocamento-----  
-----1.000 toneladas de TOT-----  
-----1.500 toneladas de Resíduos Calcários de Pedreira-----  
-----25.000 toneladas de Tout-Venant.-----  
-----O fornecimento do referido material estima-se em € 198.400, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo € 152.400 a imputar ao Sector de Vias Municipais e os restantes € 46.000 a imputar ao Sector de Obras Diversas.-----  
-----Informa ainda que a referida despesa está prevista no Orçamento, aprovado para o ano em curso na respectiva rubrica orçamental.-----  
-----Face ao exposto, submete o assunto ao Executivo visando a observância das seguintes formalidades:-----  
-----Decidir quanto à aquisição;-----  
-----Aprovar o procedimento proposto;-----  
-----Nomear o Júri, designando o seu presidente e o vogal que o substitui nas faltas e impedimentos; e-----  
-----Aprovar o Anúncio, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----  
-----A Câmara deliberou lançar a concurso público o fornecimento contínuo do material acima referido.-----  
-----Mais foi deliberado nomear o júri do concurso, o qual ficou assim constituído:-----  
-----**Membros efectivos:**-----  
-----Presidente do júri – Vereador José António Vale Paulos-----  
-----Chefe da D.E.F. – Joana Prieto-----  
-----Eng.º Richardo Catarino Idalécio-----  
-----**Membros suplentes:**-----  
-----Vereador Joaquim Alberto Caetano Dinis – que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.-----  
-----Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças – Dr. Acácio Cunha.-----  
-----Por último foi ainda deliberado aprovar o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----  
**PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO POR DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DE 24/10/2002 – ADELINA MARIA DE SOUSA REIS:**-----

-----Na sequência do Despacho da Presidência em título, presente o relatório final, elaborado nos termos do artigo 65º do DL 24/84, de 16 de Janeiro, pela Instrutora Dra. Paula Rodrigues, cujas conclusões e proposta se passam a transcrever:-----

-----“Conclusões:-----

-----O Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, consagrado pelo DL 24/84, de 16 de Janeiro, considera infracção disciplinar o facto, ainda que, meramente culposo praticado pelo funcionário ou agente com violação de algum dos deveres gerais ou especiais decorrentes da função que exerce.-----

-----São deveres gerais os que se impõem a todo o servidor público, qualquer que seja o serviço onde exerça funções.-----

-----São deveres especiais aqueles cujo cumprimento é exigido em função de cada serviço particular variando consoante a natureza e a posição hierárquica do funcionário ou agente em causa.-----

-----Assim, infringir disciplinarmente é desrespeitar os deveres gerais ou especiais decorrentes da função que se exerce.-----

-----Ora, no presente processo, e após análise dos elementos compulsados para o mesmo, o facto de a arguida, Adelina Maria de Sousa Reis, não cumprir o horário de trabalho a que está sujeita, consubstancia uma violação ao dever de pontualidade, ou seja, comparecer ao serviço dentro das horas que lhes forem designadas, por força da alínea h) do n.º 3 do artigo 4º em conjugação com o n.º 12 do artigo 4º do Estatuto Disciplinar.-----

-----A infracção supra descrita é punível com repreensão escrita, nos termos do artigo 22º do Estatuto Disciplinar.-----

-----Proposta:-----

-----Nestes termos, e face ao exposto, cumpre concluir:-----

-----A infracção praticada, ou seja, o não cumprimento do horário de trabalho a que a arguida, Adelina Maria de Sousa Reis, está sujeita, relativamente aos meses de Junho de 2002, Julho de 2002, Agosto de 2002, Setembro de 2002, Outubro de 2002, consubstancia uma infracção disciplinar por violação do dever de pontualidade, ou seja, comparecer ao serviço dentro das horas que lhes forem designadas, por força da alínea h) do n.º 3 do artigo 4º em conjugação com o n.º 12 do artigo 4º do Estatuto Disciplinar.-----

-----Assim, e ponderadas as regras de medida e graduação da pena, assim como a circunstância atenuante especial prevista na alínea b) do artigo 29º do Estatuto Disciplinar, a confissão espontânea da infracção por parte da arguida, somos a propor a aplicação de uma repreensão escrita, nos termos do artigo 22º do Estatuto Disciplinar.”-----

---

--A Câmara deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, aprovar o relatório do processo

disciplinar instaurado à funcionária Adelina Maria de Sousa Reis, por despacho de 24/10/2002 e, nessa sequência, aplicar-lhe a pena de repreensão escrita prevista no artigo 22º do Estatuto Disciplinar, com fundamento no facto de que a infracção praticada, concretamente, o não cumprimento do horário de trabalho a que a funcionária, está obrigada consubstancia uma infracção disciplinar por violação do dever de pontualidade, ou seja, comparecer ao serviço dentro das horas que lhe estão designadas, por força da alínea h) do n.º 4 do artigo 3º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 3º do Estatuto Disciplinar.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 28/01 a 10/02/2003.-----

-----*Vice Presidente da Câmara:*-----

-----53 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria, referente a esta matéria.-----

**PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:**-----

-----Ao abrigo da disposição constante do art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, coloca-se à consideração do Executivo a análise e votação dos assuntos abaixo indicados, o quais, por razões processuais, devem ser despachados com urgência.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo indicados, considerando-os parte integrante da agenda da reunião.-----

**SECCÃO DE CONTABILIDADE – 18ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2002 – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 30/01/2003, através do qual foi aprovada a alteração em título, com efeitos a partir de 30/12/2002, alteração essa elaborada de acordo com as disposições constantes do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 30/01/2003, considerando, portanto aprovada a 18ª Alteração ao Orçamento para o ano de 2002, com efeitos a partir de 30/12/2002.-----

**SECCÃO DE CONTABILIDADE – 1ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO**

**E 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2003 – RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 10/02/2003, através do qual foram aprovadas as alterações em título, com efeitos a partir de 02/01/2003, alterações essas elaboradas nos termos das disposições constantes no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 10/02/2003, considerando, portanto, aprovadas as alterações em título, com efeitos a partir de 02/01/2003.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO EDIFÍCIO MULTI-SERVICOS NA AV.ª 5 DE OUTRUBRO – PROCESSO 20.041.30 DOM - ERROS E OMISSÕES DO PROJECTO – TRABALHOS A MAIS:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo duas informações subscritas pelo Sr. Director do Departamento de Obras Municipais referentes ao processo em título.-----As referidas informações dão conhecimento que após a escavação, quando se chegou à cota de abertura das sapatas de fundação, constatou-se que o terreno numa zona localizada da obra, não tinha a capacidade de carga prevista em projecto, tendo sido elaborados pelo projectista (Viaponte) duas soluções, que o empreiteiro analisou, mediu e orçamentou:-----

-----O empreiteiro apresentou, logo que se constatou a necessidade de alterar algumas sapatas de fundação, uma minuta de auto de suspensão parcial da obra, com uma indemnização diária a pagar pela Câmara, no valor de € 2.842,17 (valores não aceites pela Fiscalização).-----

-----Após análise dos preços pela fiscalização e, a fim de evitar suspensões parciais da obra com os eventuais prejuízos acima referidos, optou-se por mandar avançar a solução “A” e respectivos preços unitários. O valor deste trabalho a mais está estimado em € 30.941,99, acrescido de IVA.-----

-----Este valor deve ser adicionado aos € 31.456,90 de trabalho a mais a que é feita referência na informação n.º 2/03 de 06/01/2003, no contrato adicional a elaborar com a Teixeira Duarte e que deverá incluir também erros e omissões do projecto.-----

-----Assim, neste momento há que considerar os seguintes valores:-----

-----Erros e omissões de projecto - € 68.000,00;-----

-----Trabalhos a mais: (acabamento das lajes) - € 31.456,90;-----

----- (Aprofundamento das cotas de fundação) - € 30941,99;-----

-----Trabalhos a menos: (substituição do modelo de separador de hidrocarbonetos) € 900.-----

-----Total: € 129.498,98.-----

-----A este valor, que representa 5,2% do valor da adjudicação da empreitada, deve ser acrescentado o IVA.-----

-----Sugere para evitar atrasos futuros na aprovação de trabalhos por falta de cabimento e os correspondentes pedidos de indemnização, que a rubrica respectiva venha a ser reforçada em valor superior ao que aqui está previsto, considerando-se como razoável um “plafond” com valor superior em 15% ao da adjudicação, embora se espere não chegar a esse número.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----1º - Reconhecer a existência de erros e omissões do projecto e, nessa sequência aprovar a solução “A” apresentada pelo Empreiteiro Teixeira Duarte – Engenharia e Construção, S.A., autorizando a realização da despesa no montante de € 68.000, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental;-----

-----2º - Aprovar a execução de trabalhos a mais, conforme consta da referida informação e da proposta do empreiteiro, autorizando a realização da despesa no montante de € 62.398,89, acrescido de IVA à taxa em vigor, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental;-----

-----3º - Aprovar os trabalhos a menos descritos na já citada informação, que ascendem a € 900, acrescido de IVA à taxa em vigor; e-----

-----4º - Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar, nos termos da Lei;-----

**PROCESSOS DE DEMOLIÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS SEM LICENÇA CAMARÁRIA – LISTAGEM:**-----

-----A propósito do elevado número de obras executadas sem licenças camarárias e cuja ordem de demolição não foi respeitada, o Sr. Presidente propôs que o Departamento de Obras Municipais apresente listagem de todos os processos que se encontram nessa situação, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de posição.-----

-----A Câmara deliberou aprovar e nessa sequência solicitar ao Departamento de Obras Municipais listagem de todos os processo respeitantes a obras executadas sem licença camarária e de que esse Departamento está incumbido de proceder à respectiva demolição.-----

**PROTOCOLO DE ADESÃO – FOMENTO DE ACTIVIDADE DESPORTIVA – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo a proposta que a seguir se transcreve:-----

-----“Em reunião de 7 de Maio do ano transacto, foi deliberado aprovar a Minuta do Protocolo de Adesão – Fomento de Actividade Desportiva, no qual a Câmara apoia a formação de atletas com o montante de € 75 anual, com idades compreendidas até aos 18 anos.-----

-----Nesta conformidade, foram apresentadas as candidaturas dos Clubes e Associações abaixo indicados, acompanhadas dos comprovativos das inscrições dos mesmos atletas na Federação/Associação da respectiva modalidade praticada.-----

-----Assim, proponho a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras - € 16.500;-----

-----Sport Clube União Torreense - € 10.125;-----  
-----Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Ponterrolense - € 6.150;-----  
-----Futebol Clube de S. Pedro - € 5.550;-----  
-----Grupo Desportivo Sobreirense - € 4.350;-----  
-----Sporting Clube de Torres - € 3.900;-----  
-----Clube de Ténis de Torres Vedras - € 3.675;-----  
-----Clube Desportivo de A-dos-Cunhados - € 3.450;-----  
-----Grupo Desportivo Recreativo e Cultural Casalinhense - € 2.775;-----  
-----Clube de Ciclismo de Torres Vedras - € 1.725;-----  
-----Sport Ereira e Benfica - € 1.500;-----  
-----Casa do Povo do Turcifal - € 1.275;-----  
-----Atlético Clube Barroense - € 1.200;-----  
-----Associação de Moradores Cultura Recreio da Fonte Grada - € 1.125;-----  
-----Associação Cultural Desportiva e Recreativa dos Arneiros - € 1.125; e-----  
-----Associação Cultural Desportiva Recreativa da Coutada - € 900.”-----  
-----A Câmara deliberou aprovar a proposta, e nessa sequência conceder todos os apoios constantes da mesma, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental.-----

#### **DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que respeitam a “Processo de Obras n.º 1833/02 – Fábrica de Lixívias e Detergentes Oeste, Lda. – Pedido de Certidão de Interesse Municipal para Indústria de Fabrico de Lixívia – Ameal – Freguesia de Ramalhal”, o qual foi aprovado por maioria com uma abstenção; “Processo de Obras n.º IO/45/2002 – Sotopal, Sociedade Torreense de Padarias – Pedido de Informação Prévia para Instalação de Fábrica – Quinta de Vale de Canas – Freguesia de São Pedro e Santiago, cuja votação consta da parte respectiva da presente acta; “Processo de Obras n.º IO/169/2002 – Maria Adélia Leal Marques S. Monteiro”; “Processo de Obras IO/171/2002 – Dinis Leal Marques Santos”; “Processo de Obras n.º IO/168/2002 – Maria Emília Cosme dos Santos”; e “Processo de Obras n.º IO/170/2002 – Maria dos Anjos Leal dos Santos – Pedidos de Informação Prévia para Construção de Moradias Bifamiliares – Casal Pitagudo – Freguesia de A-dos-Cunhados”, tendo estes processos sido discutidos conjuntamente e obtido a votação constante na parte respectiva da presente acta; “Processo de obras n.º 948/01 – José Manuel Clemente – pedido de licenciamento de construção de arrecadação – Casal Cascais – Fonte Grada – Freguesia de Ponte do Rol” o qual foi aprovado por maioria de 5 votos a favor e 3 votos contra; “Processo de obras n.º 5686/99 – Requerimento n.º 1879/2002 – Maria Silvestre Ferreira – pedido de alteração de uso de habitação para escritório – Rua Conde de Tarouca n.º 20 – r/c esquerdo – Torres Vedras – Freguesia de S. Pedro e Santiago” a qual

foi aprovada por maioria com uma abstenção; “Processo de Obras n.º OP/366/2002 – António Moreira – Pedido de legalização de telheiro – Boavista – Freguesia de A-dos-Cunhados:” – o qual foi aprovado por maioria com um voto contra; e “Programa para a Criação de um Centro de Artes do Carnaval em Torres Vedras” – a qual foi aprovada por maioria com uma abstenção.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18.40 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----

---

---